UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº024/2022

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 024/2022 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (PPGBiomat) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGBiomat está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGBiomat.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Engenharia de Biomateriais	08	04

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (PPGBiomat) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
31/03/2022	----------	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/04/2022 a 26/04/2022	De 0 (zero) hora do dia 01/04/2022 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/04/2022	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
27/04/2022	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	**Último dia para pagamento da inscrição**
01/04/2022 a 06/04/2022	De 0 (zero) hora do dia 01/04/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 06/04/2022	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
07/04/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/04/2022 a 11/04/2022	De 18 (dezoito) horas do dia 07/04/2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 11/04/2022	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
12/04/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
03/05/2022	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
03/05/2022 a 04/05/2022	A partir das18 (dezoito) horas do dia 03/05/2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/05/2022	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/05/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
05/05/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
05/05/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
----------	**Informação disponível no ANEXO deste edital.**		**Etapa(s) de seleção**
07/06/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
08/06/2022 a 17/06/2022	De 08 (oito) horas do dia 08/06/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/06/2022	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
23/06/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
27/06/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
04/07/2022 a 19/07/2022	----------	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

*** Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (*http://www.prpg.ufla.br/*) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.**

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais (PPGBiomat) deverão ser realizadas, via *internet*, no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

3.1. A taxa de inscrição é de R$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 27/04/2022, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 26/04/2022)**, **no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **27/04/2022**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até **27/04/2022**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (http://lattes.cnpq.br);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (http://lattes.cnpq.br);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio "Formulário de inscrição" disponível no site http://www.prpg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas "a" e "b".

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO", mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175 de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço http://www.prpg.ufla.br.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço http://www.prpg.ufla.br e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prpg.ufla.br,conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3. Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão(CEPE).

10.4. A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.6. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.7. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.8. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância q**ue lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.8.1. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará **no cancelamento da matrícula**, ou seja, no **desligamento do discente do Programa.**

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. 11.5.2 Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 31 de março de 2022.

ADELIR APARECIDA SACZK:63378299991

Assinado de forma digital por ADELIR APARECIDA SACZK:63378299991
Dados: 2022.03.29 15:20:05 -03'00'

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 08	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	**Número de vagas**
Compósitos Lignocelulósicos	04
Bioprodutos e Bioprocessos	04

Doutorado	
Número total de vagas: 04	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	**Número de vagas**
Compósitos Lignocelulósicos	02
Bioprodutos e Bioprocessos	02

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenharia Física e áreas correlatas.

Doutorado
Graduados em: Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenheira Física e áreas correlatas.
Mestrado em: Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Física, Química, Engenheira Física e áreas correlatas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO
1.*Curriculum vitae:* (Currículo lattes) Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação (apenas os que contabilizam pontos da tabela do ANEXO A). *2.Tabela de pontuação preenchida.*

(Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato, ANEXO A). Os candidatos que apresentarem a Tabela preenchida ou fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação desse item (ANEXO A).

3.Pré-projeto:

Seguindo o *template* e padrão definido pelo PPGBIOMAT. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item. (ANEXO B)

Observação: A documentação deverá ser inserida no sistema SIGAA no ato da inscrição. A não inserção da documentação obrigatória ou inserção de arquivos que não contenham o conteúdo descrito na documentação específica exigida pelo Programa, estará sujeita a não pontuação no item ou desclassificação de acordo com esse Edital.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA E/OU DIGITALIZADA:

Todos os documentos exigidos no Item 3 deste edital deverão estar em formato .pdf e ser inseridos no campo específico do questionário de inscrição disponível no portal PPGBIOMAT.

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2070

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	**Data**	**Horário**	**Local**
Inscrições	01/04/2022 a 26/04/2022	De 0 (zero) hora do dia 01/04/2022 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/04/2022	Inscrição no Site da PRPG: www.prpg.ufla.br
Resultado Preliminar	07/06/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	**Descrição da Etapa**	**Pontuação**	**Peso (%)**	**Tipo (Eliminatória ou classificatória)**
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	65	Classificatória
2	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos	35	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

a) Análise do Curriculum vitae comprovado (etapa 1):
Nesta etapa o *Curriculum vitae* (currículo Lattes) comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados na(s) tabela(s) de pontuação de currículos ("Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato", ANEXO A). É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente a tabela de pontuação preenchida corretamente e com suas atividades na sequência de pontuação da tabela do ANEXO A, e organize os documentos comprobatórios conforme a tabela e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas.

b) Análise do pré-projeto (etapa 2):
O pré-projeto deverá ser entregue inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o *Template* e padrão disponibilizado no ANEXO B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:
1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
4) metodologia – 20 pontos;
5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGBIOMAT – 20 pontos;
6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG). Para o processo de distribuição das bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção / comissão de bolsas do Programa considerará a classificação geral do candidato como também requisitos e critérios definidos por Resolução interna do PPGBiomat. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de renda familiar igual, será considerado a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

Toda a comunicação com o PPGBIOMAT para dúvidas sobre o processo seletivo, envio de documentos para interposição de recursos e demais assuntos deverá ser feita exclusivamente através do email biomateriais.prpg@ufla.br.
Toda a comunicação do PPGBIOMAT aos candidatos do processo seletivo, como erratas, alterações do edital e instruções será feita exclusivamente via site do Programa**.**

ANEXO A

Critérios de Avaliação do *Curriculum vitae*

O candidato que não apresentar o *Curriculum vitae* (currículo Lattes) no ato da inscrição será desclassificado.
A análise do *Curriculum vitae* (currículo Lattes) será feita com base nos seguintes documentos: 1) Tabela de pontuação preenchida com as atividades desenvolvidas pelo candidato (fornecida neste ANEXO A) e 2) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades numerados (apenas os que contabilizam pontos).
O primeiro documento a ser avaliado nesta etapa será a tabela de pontuação preenchida para avaliação de currículo (última coluna da tabela). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.
As pontuações informadas na tabela de pontuação serão conferidas com base nos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae*, que deverão ser apresentados obedecendo a ordem estabelecida na "Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato". Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com o código do item (estabelecido na tabela de pontuação) manuscrito ou digitado no canto superior direito de cada documento comprobatório. Por exemplo, se o candidato possui três (3) resumos expandidos publicados em congresso nacional (item código 22), cada resumo expandido deverá conter o código 22 manuscrito ou digitado no canto superior direito. A identificação dos itens deve ser feita dessa forma para facilitar a avaliação da documentação. Para os artigos e/ou resumos expandidos, apenas a primeira página é suficiente como comprovante, desde que contenha o nome dos autores, título do trabalho e informações do periódico ou evento. Não devem ser incluídos documentos além da pontuação máxima (por exemplo, se o candidato participou do comitê organizador de 7 eventos, apenas 3 serão contabilizados (item 33) e por isso o candidato deve apresentar a documentação de somente 3 organizações para obter o limite máximo de 6 pontos).
O item não será pontuado se o candidato incluir o documento comprobatório no código errado ou se usar o mesmo documento para pontuar em dois itens. Por exemplo: o comprovante de um resumo publicado em congresso deve ser a página impressa do resumo e não um certificado de participação no evento.
Todos os itens comprovados e devidamente identificados de acordo com a tabela serão pontuados, independente da data de realização.
A nota da etapa 1 (N1) será calculada pelo somatório de pontos obtidos a partir dos itens comprovados na análise de documentos. A N1 será normalizada e calculada pela razão entre a pontuação obtida pelo candidato e a maior pontuação obtida entre todos os candidatos, multiplicado por 100, como apresentado a seguir:
N1 = (nota do candidato / maior nota) * 100

ATENÇÃO: Não serão avaliados os currículos apresentados sem a tabela de pontuação preenchida, ou fora da sequência estabelecida na tabela de pontuação ou com comprovantes sem a numeração de correspondência.

Observações sobre o preenchimento e contagem de pontos da TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO:
1. Para efeito de cálculo da duração das atividades, um semestre é equivalente a 6 meses. A duração de algumas atividades será calculada proporcionalmente.
2. Para os itens 3 a 10, documentos comprobatórios sem informações precisas da duração das atividades não serão considerados.
3. Atividades não relacionadas à área de atuação do PPGBIOMAT não serão consideradas.
4. A comprovação de participação em projetos, estágios, iniciação científica ou monitoria de disciplina deve ser feita mediante apresentação de documento institucional ou documento gerado por um sistema eletrônico institucional.
5. Para comprovação dos resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos publicados em eventos ou artigos publicados em periódicos apenas a primeira página do item é suficiente. Contudo, se julgar necessário, pode-se apresentar também a segunda página do item para comprovar a categoria do item (resumo expandido ou trabalho completo, por exemplo)

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Código	Item de avaliação	Pontuação	N (pontos)
1	Participante/ouvinte de curso presencial em temas ligados à Engenharia de Biomateriais (máximo: 5 cursos presenciais com duração superior a 8 horas cada)	3 pontos / curso	
2	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Engenharia de Biomateriais (máx: 3 cursos com duração superior a 8 horas cada)	6 pontos / curso	
3	Atuação como docente em graduação. Apresentar comprovante emitido por pró-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino (máximo: 600 horas)	0,15 pontos / hora	
4	Monitoria de disciplina de graduação. Apresentar comprovante emitido por pró-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino (máximo: 4 semestres)	3 pontos / semestre	
5	Bolsas de Iniciação científica ou extensão. Apresentar comprovante emitido por pró-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino ou documento emitido pela agência de fomento (máximo: 6 semestres)	5 pontos / semestre	
6	Estágio no Brasil (máximo: 3 semestres)	3 pontos / semestre	
7	Estágio no exterior (máximo: 3 semestres)	6 pontos / semestre	
8	Atuação profissional ou Atividade administrativa na área do PPGBIOMAT. Os itens deverão ser comprovados com carteira de trabalho assinada ou documento similar (máximo: 6 semestres)	2 pontos / semestre	
9	Representante de entidade estudantil (máximo: 2 representações)	2 pontos / semestre	
10	Participação em Projeto de pesquisa ou extensão. Apresentar comprovante emitido por pró-reitoria ou órgão de pesquisa da Instituição de Ensino ou documento emitido pela agência de fomento. (máximo: 3 projetos com participação mínima de 6 meses)	3 pontos / projeto	
11	Proficiência em Inglês (pontuação mínima de 500 pontos no TOEFL-ITP ou 61 no TOEFL-iBT, para brasileiros)	10 pontos / item	
12	Proficiência em outro idioma	5 pontos / item	
13	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato A1 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	15 pontos / item	
14	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato A2 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	12 pontos / item	
15	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato B1 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	7 pontos / item	
16	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado em estrato B2 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	5 pontos / item	
17	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado em estrato B3,	2 pontos /	

	B4 ou B5 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	item	
18	Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR) superior a 1,0, mas sem classificação no qualis das Agrárias I (máximo: 6 itens)	0,5 ponto / item	
19	Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol (máximo: 6)	2,5 pontos / item	
20	Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional. (máximo: 6)	2,0 pontos / item	
21	Resumos expandidos publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol. Ver observação5 abaixo (máximo: 8)	1,5 pontos / item	

Código	**Item de avaliação**	**Pontuação**	**N (pontos)**
22	Resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional. (máximo: 8)	1,0 pontos / item	
23	Resumos simples publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol. Apresentar apenas a página do resumo simples, com título, autores e resumo (máximo: 10)	1,5 pontos / item	
24	Resumos simples publicados em anais de congresso nacional. Apresentar apenas a página do resumo simples, com título, autores e resumo (máximo: 10)	1,0 pontos / item	
25	Apresentação Oral em evento científico internacional. O certificado deve apresentar título do trabalho em inglês, francês ou espanhol (máx: 4 apresentações)	6 pontos / item	
26	Apresentação Oral em evento científico nacional (máximo: 4 apresentações)	3 pontos / item	
27	Apresentação de Pôster em evento internacional. O certificado deve apresentar título do trabalho em inglês, francês ou espanhol (máximo: 6 apresentações)	2 pontos / item	
28	Apresentação de Pôster em evento nacional (máximo: 6 apresentações)	1,5 ponto / item	
29	Outras produções bibliográficas (máximo: 3 itens)	1 ponto / item	
30	Participação em bancas de conclusão de curso de graduação (máximo: 5 bancas)	3 pontos / item	
31	Participação em evento realizado fora do Brasil. Apresentar certificado de participação (máximo: 6 eventos)	4 pontos / item	
32	Participação em evento realizado no Brasil. Apresentar certificado de participação (máximo: 8 eventos)	2 pontos / item	
33	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (máximo: 3 eventos)	3 pontos / item	
34	Orientação em andamento de iniciação científica. Apresentar comprovante institucional emitido por pró-reitoria ou órgão oficial	3 pontos / orientação	

	da Instituição (máximo: 3 orientações)		
35	Co-orientação em andamento de iniciação científica. Apresentar comprovante institucional emitido por pró-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	2 pontos / orientação	
36	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização. Apresentar comprovante institucional emitido por pró-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máx: 3)	4 pontos / orientação	
37	Orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação. Apresentar comprovante institucional emitido por pró-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	4 pontos / orientação	
38	Co-orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização. Apresentar comprovante institucional emitido por pró-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máx: 3)	3 pontos / orientação	
39	Co-orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação. Apresentar comprovante institucional emitido por pró-reitoria ou órgão de pesquisa da Instituição (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação	
40	Pedido de patente submetido (máximo: 2 itens)	15 pontos / item	
41	Patente registrada (máximo: 2 itens)	30 pontos / item	
42	Demais produções técnicas (máximo: 4 itens)	1 ponto / item	
PONTAÇÃO TOTAL			

ANEXO B

Template para o pré-projeto

Informações Gerais: *Os candidatos deverão seguir este Template, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, deve seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de 10 (dez) laudas para o pré-projeto. O candidato que não apresentar o pré-projeto no ato da inscrição será desclassificado****. O candidato deve se indentificar somente com o CPF sob pena de desclassificação.***

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Pré-projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado/Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biomateriais, linha de pesquisa _____.

CPF:

Formação:

Instituição de origem:

Mês, Ano

1- Qual é o problema abordado neste pré-projeto?

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto.

2- Cite cinco referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Apresente a citação completa das referências e o local que a pesquisa foi realizada**.**

3- Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

4- Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s)) e análises estatísticas.

5- Por que este tema é importante dentro da área de pesquisa pretendida?

Apresente o impacto científico, de difusão e econômico para a sociedade.

6- Qual a aderência deste tema com as pesquisas realizadas pelo PPGBIOMAT da UFLA?

Discuta como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do PPGBIOMAT e como pode contribuir para o desenvolvimento destas.